
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.426/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor Felipe Henrique de Assis Miguel, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Administração, conhece em minúcias as atividades afins, sendo referência técnica do setor em tal mister;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para realizar, centralizadamente, todas as publicações oficiais da Administração Municipal, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, sem prejuízo das atribuições regulares do seu cargo, de modo a assessorar a chefia máxima da Procuradoria-Geral do Município em tal atividade;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor FELIPE HENRIQUE DE ASSIS MIGUEL, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenador das publicações oficiais do Município, em direto assessoramento à chefia máxima da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º.01.2025.
Divinópolis, 10 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB892F32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 13/01/2025. Edição 3936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>